LEI MUNICIPAL Nº 8.191, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 7.866/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 7.866 de 30 de outubro de 2014, que Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio moradia, transporte e/ou vale transporte e auxílio alimentação pecuniário aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Será concedido auxílio moradia em pecúnia no valor de R$ 1.605,95 (um mil seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) mensais, para cada profissional médico inserido no programa, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV